

Implacil Osstem - Material Odontológico S.A.

CNPJ/MF nº 05.741.680/0001-18 - NIRE 35.300.527.518

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1 de Janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local: No dia 1 de janeiro de 2026, às 10h00, na sede social da Implacil Osstem - Material Odontológico S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Vicente de Carvalho, 178 e 182, Cambuci, CEP 01521-020 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Aluizio Leal do Canto Junior; e Secretário: Sr. Inho Jung. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da incorporação da Osstem Implant Brasil Ltda. pela Companhia; (ii) a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Osstem Implant Brasil Ltda. pela Companhia; (iii) a ratificação da contratação da **Assessor-Bordin Consultores Empresariais Ltda.** para avaliação do acervo líquido da Osstem Implant Brasil Ltda.; (iv) a aprovação do laudo de avaliação da Osstem Implant Brasil Ltda.; (v) a aprovação do aumento do capital social da Companhia em razão da incorporação; (vi) a extinção da Osstem Implant Brasil Ltda.; e (vii) a consolidação do estatuto social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, o Presidente da Mesa submeteu as matérias da ordem do dia à deliberação por parte da acionista, a qual, após exame das matérias, resolveu, sem quaisquer ressalvas: **5.1. Incorporação.** Aprovar a incorporação da Incorporada pela Companhia. A incorporação se justifica pela conveniência de unificar a estrutura e as atividades de 2 (duas) sociedades que pertencem ao mesmo grupo econômico e possuem relação de controle total de uma pela outra, objetivando melhor eficiência estrutural, operacional, direcional e administrativa da Companhia. **5.2. Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação de Incorporação.** Aprovar, depois de lidos e examinados, os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Incorporada pela Companhia, datado 1 de janeiro de 2026 (“Protocolo”), que integra a presente ata na forma do **Anexo I**, bem como ratificar integralmente os termos e condições do Protocolo. **5.3. Empresa Avaliadora.** Ratificar a contratação da **Assessor-Bordin Consultores Empresariais Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, sobreloja, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP-013340/O-0, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.190.527/0001-20, para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada e elaborar o laudo de avaliação para fins de incorporação da Incorporada pela Companhia (“Laudo de Avaliação”). **5.4. Laudo de Avaliação.** Aprovar o Laudo de Avaliação datado de 29 de dezembro de 2025, que integra a presente ata na forma do **Anexo II**, que avaliou o acervo líquido positivo da Incorporada no valor total de R\$ 356.597.599,73 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) (“Acervo Líquido”). O Acervo Líquido da Incorporada, para o fim específico da incorporação da Incorporada pela Companhia, foi avaliado com base no seu valor contábil na data-base de 2 de dezembro de 2025, e levou em consideração eventuais impactos do aumento de capital aprovado acima. **5.5. Aumento do Capital Social.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, em R\$ 356.597.599,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), mediante a emissão de 356.597.599 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentas e noventa e sete mil, quinhentas e noventa e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em razão da incorporação, tendo em vista que o Acervo Líquido da Incorporada representou valor positivo de R\$ 356.597.599,73 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), tendo sido desprezados os centavos. Assim, o capital social da Incorporadora então no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 9.000.000,00 (nove milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará para R\$ 365.597.599,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), dividido em 365.597.599 (trezentos e sessenta e cinco milhões, quinhentas e noventa e sete mil, quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.5.1.** Em razão da deliberação tomada no item 5.5 acima, o Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 365.597.599,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 365.597.599 (trezentos e sessenta e cinco milhões, quinhentas e noventa e sete mil, quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º.** Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **Parágrafo 3º.** É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo 4º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O prazo para exercício do direito de preferência será de , no mínimo, 30 (trinta) dias. **Parágrafo 5º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.” **5.6. Extinção.** Como consequência da versão da totalidade do acervo líquido da Incorporada para a Incorporadora, a Incorporada é extinta para todos os fins de direito, nos termos da legislação vigente, no ato da efetivação da incorporação. As atividades da Incorporada passarão a ser conduzidas pela filial da Companhia localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Rafael de Barros, 210, conjuntos 81 e 82, Paraíso, CEP 0400-3041, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.741.680/0006-22. A Companhia assumirá, nos termos da lei aplicável, as responsabilidades ativas e passivas relativas ao acervo da Incorporada, que lhe será transferido nos termos e condições estabelecidos no Protocolo. A administração da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos que se façam necessários à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia, podendo a administração da Companhia assinar todos e quaisquer documentos correlatos, incluindo sem limitação, os documentos necessários ao arquivamento, registro e publicação dos respectivos atos da incorporação ora aprovada, bem como todos os documentos que venham a ser necessários e/ou convenientes, a qualquer momento, para o consequente encerramento e extinção da Incorporada. **5.7. Consolidação do Estatuto Social.** Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia que, já refletindo as alterações aprovadas acima, passa a vigorar com a redação prevista no **Anexo III** à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata, na forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/1976, a qual, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Aluizio Leal do Canto Júnior; e Secretário: Inho Jung. Acionistas: Osstem Implant Brasil Ltda. (p. Wonki Lee) e Hiossen, Inc. (p.p. Wonki Lee).



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>